

PROJETO DE LEI Nº ____/2023

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DOS
VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DO
MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE
DEMerval LOBÃO - PI E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DEMerval LOBÃO**, Estado do Piauí, faz saber que a
Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os vencimentos dos profissionais do magistério público municipal
de Demerval Lobão - PI conforme tabela em anexo.

Parágrafo único. As demais vantagens devem seguir as determinações do Plano de
Carreira do Magistério, conforme anexo.

Art. 2º Para os demais servidores municipais, fica estabelecido como salário-mínimo o
determinado nacionalmente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros
retroativos ao dia 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e
vinte e três.



Ricardo de Moura Melo
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEMerval
LOBÃO**
O FUTURO E O PROGRESSO ESTÃO AQUI!

ANEXO I

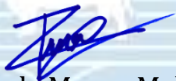
TABELA DE VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - 20 HORAS								
CLASSE	NÍVEL							
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
A	R\$ 2.530,12	R\$ 2.631,34	R\$ 2.736,59	R\$ 2.846,05	R\$ 2.959,90	R\$ 3.078,29	R\$ 3.201,42	R\$ 3.329,48
B	R\$ 2.783,14	R\$ 2.894,46	R\$ 3.010,25	R\$ 3.130,66	R\$ 3.255,88	R\$ 3.386,12	R\$ 3.521,57	R\$ 3.662,42
C	R\$ 3.005,79	R\$ 3.126,02	R\$ 3.251,06	R\$ 3.381,11	R\$ 3.516,35	R\$ 3.657,01	R\$ 3.803,29	R\$ 3.955,42
D	R\$ 3.306,38	R\$ 3.438,62	R\$ 3.576,17	R\$ 3.719,22	R\$ 3.867,98	R\$ 4.022,70	R\$ 4.183,61	R\$ 4.350,96

PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - 30 HORAS								
CLASSE	NÍVEL							
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
A	R\$ 3.795,20	R\$ 3.947,00	R\$ 4.104,88	R\$ 4.269,08	R\$ 4.439,84	R\$ 4.617,43	R\$ 4.802,13	R\$ 4.994,22
B	R\$ 4.174,71	R\$ 4.341,70	R\$ 4.515,37	R\$ 4.695,98	R\$ 4.883,82	R\$ 5.079,18	R\$ 5.282,34	R\$ 5.493,64
C	R\$ 4.508,68	R\$ 4.689,04	R\$ 4.876,60	R\$ 5.071,66	R\$ 5.274,53	R\$ 5.485,52	R\$ 5.704,93	R\$ 5.933,12
D	R\$ 4.959,56	R\$ 5.157,94	R\$ 5.364,26	R\$ 5.578,83	R\$ 5.801,98	R\$ 6.034,06	R\$ 6.275,43	R\$ 6.526,44

PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - 40 HORAS								
CLASSE	NÍVEL							
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
A	R\$ 5.060,26	R\$ 5.262,67	R\$ 5.473,17	R\$ 5.692,11	R\$ 5.919,78	R\$ 6.156,57	R\$ 6.402,84	R\$ 6.658,95
B	R\$ 5.566,29	R\$ 5.788,94	R\$ 6.020,50	R\$ 6.261,31	R\$ 6.511,77	R\$ 6.772,24	R\$ 7.043,13	R\$ 7.324,85
C	R\$ 6.011,59	R\$ 6.252,05	R\$ 6.502,13	R\$ 6.762,22	R\$ 7.032,71	R\$ 7.314,01	R\$ 7.606,57	R\$ 7.910,84
D	R\$ 6.612,74	R\$ 6.877,26	R\$ 7.152,35	R\$ 7.438,44	R\$ 7.735,98	R\$ 8.045,42	R\$ 8.367,23	R\$ 8.701,92

Gabinete do Prefeito Municipal, aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.


 Ricardo de Moura Melo
 Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Demerval Lobão - PI,

Senhores(a) vereadores(a).

É com elevada honra que submetemos para análise de Vossa Excelência e dos Ilustres Vereadores e Vereadoras dessa E. Casa, o anexo Projeto de Lei que dispõe sobre alteração dos vencimentos dos profissionais do magistério público municipal de Demerval Lobão - PI.

Como é de conhecimento de V. Exas., há a necessidade de o Município realizar medidas para a **valorização** dos profissionais do magistério, categoria que tanto contribui para os avanços educacionais locais.

Por esta razão, encaminha projeto de lei de aumento dos vencimentos dos professores, na razão de 15%, conforme determinado nacionalmente.

Frise-se que existem algumas limitações de gastos, dentre elas a de que, no mínimo, 70% do FUNDEB sejam destinados ao pagamento da remuneração dos profissionais da educação, aí incluídos as remunerações, gratificações e encargos patronais.

Com o aumento estabelecido no projeto de lei, a municipalidade estima ultrapassar esse montante, valorizando os profissionais da educação.

Certo da compreensão da importância deste projeto, aguarda manifestação desta Augusta Casa em REGIME DE URGÊNCIA.

Atenciosamente,



Ricardo de Moura Melo
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEMerval
LOBÃO**
O FUTURO E O PROGRESSO ESTÃO AQUI!